TERMO DE ADESÃO

Declaração firmada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, objetivando desenvolver ações no âmbito da Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, SAULO RODRIGUES MEIRELLES, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito da Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 307, de 17 de dezembro de 2019, e em consonância com a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional - PNAPE, regulamentada pelo Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislações correlatas, observando os seguintes critérios:

1. FINALIDADE

O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, o fortalecimento, a qualificação, o acompanhamento e a avaliação da Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação e o funcionamento do Escritório Social no Município de Aracruz/ES.

2. CONDIÇÕES

a. A efetivação do presente Termo de Adesão dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 146/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ES, bem como no Plano de Trabalho específico deste Termo de Adesão;

b. A Prefeitura Municipal de Aracruz declara estar ciente dos Critérios Mínimos para Definição de Espaços e Equipes para Instalação de Escritório Social, comprometendo-se com o cumprimento dos parâmetros previstos;

c. A Prefeitura Municipal de Aracruz compromete-se a elaborar, aprovar e executar Plano de Trabalho específico deste Termo de Adesão.

3. ATUAÇÃO COORDENADA

O Município de Aracruz buscará desenvolver ações coordenadas com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ES, e com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES, por intermédio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF, visando à efetividade e à qualidade das ações de atenção às pessoas egressas, conforme os Manuais dos Escritórios Sociais publicados pelo Conselho Nacional de Justiça.

4. GESTOR LOCAL

Indica-se como gestora local do presente instrumento a Senhora BRENDA SUELLA DE OLIVEIRA

MONTEIRO, Gerente do Escritório Social de Aracruz, cédula de identidade nº 3170745 SPTC/ES, CPF nº 134.498.407-03, endereço eletrônico bmonteiro@aracruz.es.gov.br, que será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supramencionado.

5. VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Termo de Cooperação Técnica nº 146/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ES.

6. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES e do Governo do Estado do Espírito Santo permanecerão aquelas previstas no Termo de Cooperação Técnica nº 146/2021, ao qual o presente Termo de Adesão se encontra vinculado.

São responsabilidades gerais do Município de Aracruz/ES:

(i) Executar, por meio do Escritório Social, as ações necessárias para o acolhimento, atendimento e acompanhamento das pessoas egressas do sistema prisional por meio de equipe multidisciplinar, fomentando a inclusão do público na rede de serviços de proteção e inclusão social, além de outras políticas e programas ofertados pelo Poder Público;

(ii) Disponibilizar, diretamente ou em parceria com o Poder Executivo Estadual, os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento e a sustentabilidade dos serviços prestados pelo Escritório Social, bem como a estruturação do serviço, com a definição de espaço físico adequado, a contratação ou disponibilização de equipes técnicas e administrativas e a garantia de móveis e materiais de expediente;

(iii) Buscar a efetividade das ações a serem desenvolvidas pelo Escritório Social, considerando as metodologias específicas elaboradas e publicizadas pelo CNJ, por meio da estruturação de equipe mínima multidisciplinar, com competências técnicas e metodológicas;

(iv) Realizar, em parceria com o Tribunal de Justiça e o Poder Executivo Estadual, a formação continuada da equipe técnica do Escritório Social;

(v) Subsidiar a articulação interinstitucional do Escritório Social junto à rede de políticas públicas sociais, aos órgãos do Sistema de Justiça e às organizações da sociedade civil, visando promover estratégias alinhadas de atuação, tais como formalização de fluxos de encaminhamento, acompanhamento integral em rede, discussões de casos em conjunto, dentre outras ações;

(vi) Empreender a sistematização dos dados registrados, garantindo-se a proteção dos dados pessoais;

(vii) Nortear as ações do Escritório Social na promoção e na garantia de direitos sociais, implementando ações voltadas à promoção da equidade de raça e gênero, bem como processos formativos para profissionais das unidades prisionais, das políticas públicas e das redes de serviços, considerando marcadores sociais da diversidade, tais como raça, gênero, orientação sexual, faixa etária, etnia e saúde mental;

(viii) Contribuir, junto ao Poder Executivo Estadual, para a efetiva implementação, o fortalecimento, o acompanhamento e a avaliação da Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, por meio do Escritório Social, nos termos e condições ajustados no Plano de Trabalho específico deste Termo de Adesão;

(ix) Executar a gestão e a coordenação do Escritório Social de forma compartilhada com o Poder Executivo Estadual, garantindo-se o registro e a sistematização dos dados referentes à execução do respectivo Plano de Trabalho, o sigilo e a proteção de dados pessoais, a voluntariedade dos atendimentos, o acolhimento e o acompanhamento das pessoas egressas por equipe multidisciplinar e a integração do público atendido às políticas públicas e sociais já existentes;

(x) Garantir a vedação do fornecimento de informações individualizadas de pessoas atendidas para outros órgãos, entidades ou afins, em virtude da natureza dos serviços e do sigilo dos atendimentos.

Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Governo
Município de Aracruz/ES
Decreto nº 48.394/2025

Documento assinado eletronicamente por **JANETE VARGAS SIMOES**, **PRESIDENTE**, em 28/09/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Rodrigues Meirelles**, **Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3461104** e o código CRC **D555DCE7**.

PLANO Nº 3461125 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO SECAO DE APOIO A COORDENADORIA DAS VARAS CRIMINAIS E DAS VARAS DE EXECUCOES PENAIS

PLANO DE TRABALHO

IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO SOCIAL DE ARACRUZ/ES

Vinculado ao Termo de Adesão do Município de Aracruz/ES ao Termo de Cooperação Técnica nº 146/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

PARTÍCIPE 1: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES
CNPJ: 27.476.100/0001-45
Esfera Administrativa: Estadual
Responsável: **Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES**
Cargo/Função: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

PARTÍCIPE 2: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTI SEJUS/ES
CNPJ: 36.388.023/0001-62
Esfera Administrativa: Estadual
Responsável: **NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**
Cargo/Função: Secretário de Estado da Justiça

PARTÍCIPE 3: MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES
CNPJ: 27.142.702/0001-66
Esfera Administrativa: Municipal
Responsável: **SAULO RODRIGUES MEIRELLES**
Cargo/Função: Secretário Municipal de Governo - Decreto nº 48.394/2025

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de implementação da Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, por meio dos Escritórios Sociais, o presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de propiciar assistência às pessoas egressas na retomada da vida em liberdade, mediante atuação coordenada e gestão compartilhada entre os Poderes Judiciário e Executivo.

No Município de Aracruz, a necessidade de implantação do equipamento é reforçada pelos dados levantados no período de 1º de janeiro a 5 de junho de 2026, que registraram 105 pessoas egressas residentes no Município, 564 pessoas custodiadas na unidade prisional de Aracruz, 225 alvarás de soltura expedidos e índice de reincidência de 5,3%. Tais elementos evidenciam fluxo contínuo de pessoas que demandam acolhimento, orientação, acompanhamento e articulação com a rede pública de proteção e inclusão social.

A implantação do Escritório Social de Aracruz permitirá a oferta de atendimento integrado, humanizado e intersetorial às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, articulando serviços e políticas

públicas municipais e estaduais, especialmente nas áreas de assistência social, saúde e saúde mental, documentação, qualificação profissional, trabalho e renda e demais demandas necessárias ao processo de inclusão social.

A proposta conta com estrutura física, equipe mínima multiprofissional e organização institucional já avaliadas no âmbito do Processo SEI nº 7009311-86.2026.8.08.0000, tendo sido considerada viável a implantação do Escritório Social de Aracruz/ES.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem por objeto estabelecer as ações necessárias à implantação, funcionamento, acompanhamento, fortalecimento, qualificação, monitoramento e avaliação do Escritório Social do Município de Aracruz/ES, no âmbito da Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, em conformidade com a Resolução CNJ nº 307/2019, com a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional - PNAPE, regulamentada pelo Decreto nº 11.843/2023, com as metodologias e orientações do Conselho Nacional de Justiça e com o Termo de Cooperação Técnica nº 146/2021, ao qual se vincula o respectivo Termo de Adesão.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

META 1: Assegurar a estruturação do espaço físico do Escritório Social de forma adequada e funcional, conforme os critérios previstos no Anexo II.

META 2: Assegurar a existência e manutenção de equipe mínima multiprofissional, conforme os critérios previstos no Anexo II.

META 3: Implementar as metodologias e instrumentais elaborados e publicados pelo CNJ, assegurando gestão eficaz e singularização dos atendimentos.

META 4: Realizar o mapeamento de ativos e promover a articulação com a rede de serviços intersetoriais, fortalecendo as conexões entre as diferentes áreas de atuação e garantindo fluxos de referência e contrarreferência para encaminhamento e acompanhamento do público.

META 5: Incidir estrategicamente a partir das demandas apresentadas pelas pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

META 6: Promover a participação social e o enfrentamento aos estigmas.

META 7: Estabelecer espaços de formação continuada para a equipe do Escritório Social, promovendo atualização e aprimoramento metodológico.

META 8: Instituir espaços de gestão colegiada no âmbito do Comitê de Políticas Penais, fomentando a participação e a colaboração entre os diferentes setores.

META 9: Construir fluxos de comunicação e monitoramento do Escritório Social pelo GMF, garantindo transparência e eficiência dos processos, vedado o fornecimento de informações individualizadas das pessoas atendidas, em razão da natureza dos serviços e do sigilo dos atendimentos.

META 10: Promover a elaboração de indicadores e a sistematização de dados para monitoramento da eficácia da política, assegurando que os resultados sejam mensuráveis e acessíveis.

META 11: Assegurar a utilização dos formulários de atendimento e encaminhamento conforme a padronização adotada pelo CNJ e prevista na metodologia dos Escritórios Sociais.

META 12: Garantir a previsão e a alocação orçamentária necessárias à sustentabilidade de longo prazo do Escritório Social.

5. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA 1 – Estruturação do espaço físico do Escritório Social

Assegurar estrutura física adequada para funcionamento do Escritório Social, com condições para realização de atendimentos individuais com privacidade e sigilo, atendimento coletivo, recepção, sala de espera, espaço de trabalho da equipe, banheiros, água potável, acessibilidade e recursos materiais necessários.

Providenciar a identificação do equipamento de acordo com as diretrizes de identidade visual estabelecidas pelo CNJ.

O imóvel indicado pelo Município encontra-se em fase final de adequação, com previsão informada de conclusão das obras em 23/09/2026 e instalação da placa externa e do banner interno em 25/09/2026. O Município informou funcionamento das 8h às 17h.

ETAPA 2 – Implementação da equipe mínima multiprofissional

Assegurar a manutenção de equipe multiprofissional adequada ao funcionamento do Escritório Social e avaliar periodicamente a necessidade de ampliação em razão da demanda.

A equipe inicialmente indicada pelo Município será composta por:

Gerência: Brenda Suella de Oliveira Monteiro – Direito – Secretaria Municipal de Governo – 40 horas semanais – dedicação exclusiva;

Supervisão metodológica: Danielly Aparecida Goulart Mai – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 40 horas semanais;

Apoio administrativo: Hérika Batista Buffon – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 30 horas semanais;

Serviço Social: Rosana de Oliveira Dias – 30 horas semanais – dedicação exclusiva;

Psicologia: Karoline Loureiro Correa – 30 horas semanais – dedicação exclusiva;

Direito: Brenda Suella de Oliveira Monteiro – 40 horas semanais – dedicação exclusiva.

ETAPA 3 – Implementação das metodologias especializadas

Implementar as metodologias e os instrumentais estabelecidos pelo CNJ para acolhimento, escuta, atendimento e acompanhamento interdisciplinar e singularizado das pessoas egressas e de seus familiares.

Promover articulação com a SEJUS para implementação da metodologia de mobilização das pessoas pré-egressas e qualificação dos procedimentos de soltura, estabelecendo fluxos de referência e contrarreferência entre a unidade prisional e o Escritório Social.

ETAPA 4 – Mapeamento de ativos e articulação da rede intersetorial

Mapear e manter atualizada a rede de serviços públicos e comunitários disponível no território e estabelecer fluxos de referência e contrarreferência.

Promover articulação permanente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Subsecretaria de Direitos Humanos, SEJUS, Promotoria de Justiça Criminal de Aracruz, Conselho da Comunidade, além dos serviços municipais de saúde, saúde mental, educação, qualificação profissional, trabalho, renda, documentação e demais políticas necessárias. A participação desses órgãos já consta da organização institucional apresentada pelo Município.

ETAPA 5 – Atenção às populações em situação de vulnerabilidades acrescidas

Implementar ações destinadas às pessoas egressas que apresentem vulnerabilidades acrescidas, observados os marcadores sociais de raça e etnia, gênero, orientação sexual, idade, deficiência, saúde mental e demais situações que demandem atenção específica.

Articular, quando necessário, atendimento junto à Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e aos demais serviços especializados.

ETAPA 6 – Qualificação profissional e inserção sociolaboral

Estabelecer e fortalecer articulação com o SINE, instituições públicas e privadas, instituições de ensino e

qualificação profissional, Sistema S e demais atores locais para ampliar as oportunidades de qualificação profissional, trabalho, geração de renda, economia solidária e empreendedorismo destinadas às pessoas atendidas.

ETAPA 7 – Fomento à remição de pena por trabalho e leitura

Articular ações destinadas às pessoas atendidas pelo Escritório Social que ainda estejam em cumprimento de pena e façam jus à remição, observadas as hipóteses e procedimentos aplicáveis.

Fomentar mecanismos de comprovação das atividades laborais e, quando viável, iniciativas de leitura compatíveis com a metodologia estabelecida pelo CNJ.

ETAPA 8 – Comunicação, formação e enfrentamento aos estigmas

Promover ações de sensibilização da rede e da sociedade acerca da inclusão social das pessoas egressas, visando ao enfrentamento de preconceitos e estigmas.

Realizar atividades formativas com a equipe do Escritório Social, rede intersetorial e instituições parceiras.

ETAPA 9 – Participação social e comunitária

Promover espaços de participação das pessoas egressas e seus familiares, por meio de rodas de conversa, fóruns, oficinas e outras atividades participativas.

Estimular o acesso a informações sobre direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

ETAPA 10 – Formação continuada da equipe

Instituir atividades periódicas de formação continuada para a equipe técnica e a gestão do Escritório Social, em articulação com o Poder Executivo Estadual, o TJES/GMF e demais parceiros.

ETAPA 11 – Gestão colegiada

Promover a integração do Escritório Social aos espaços de governança da Política de Atenção às Pessoas Egressas, inclusive no âmbito do Comitê de Políticas Penais, conforme o modelo e as orientações do CNJ.

ETAPA 12 – Monitoramento pelo GMF

Estabelecer fluxo de comunicação entre o Escritório Social e o GMF/TJES, possibilitando o monitoramento semestral de seu funcionamento, conforme a metodologia do CNJ.

O monitoramento observará a manutenção da estrutura física, equipe multiprofissional, aplicação das metodologias, funcionamento da rede e demais aspectos necessários, preservados o sigilo e a vedação ao fornecimento de informações individualizadas dos usuários.

ETAPA 13 – Sistematização de informações e indicadores

Implementar instrumentos de planejamento, registro, monitoramento e avaliação dos atendimentos e encaminhamentos, de acordo com os formulários e o Guia de Monitoramento dos Escritórios Sociais do CNJ.

Produzir dados agregados e indicadores que permitam acompanhar o perfil do público, as demandas, os encaminhamentos e os resultados da política, com observância da proteção de dados pessoais e especial atenção aos marcadores sociais de gênero e raça.

ETAPA 14 – Sustentabilidade da política

Assegurar condições administrativas, orçamentárias, materiais e de pessoal necessárias ao funcionamento contínuo do Escritório Social.

Promover espaços de gestão e diálogo entre os Poderes Executivos Estadual e Municipal e o Poder Judiciário para fortalecimento e sustentabilidade da política.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta/Etapa	Especificação	Responsável(is)	Início	Término
1	Estruturação e adequação do espaço físico	Município de Aracruz	set./2026	25/09/2026
2	Manutenção da equipe mínima multiprofissional	Município de Aracruz	set./2026	Contínuo
3	Implementação das metodologias e instrumentais do CNJ	Município/SEJUS/GMF	set./2026	Contínuo
4	Mapeamento e articulação da rede intersetorial	Município/SEJUS/Parceiros Locais	set./2026	Contínuo
5	Atenção às populações com vulnerabilidades acrescidas	Município/Rede Intersetorial	set./2026	Contínuo
6 e 7	Qualificação, inserção sociolaboral e ações relacionadas à remição	Município/SEJUS/GMF/rede parceira	out./2026	Contínuo
8 e 9	Enfrentamento aos estigmas e participação social	Município/SEJUS/GMF/rede parceira	out./2026	Contínuo
10	Formação continuada da equipe	Município/SEJUS/GMF	set./2026	Contínuo
11	Integração aos espaços de gestão colegiada	GMF/Estado/Município	out./2026	Contínuo
12	Fluxo de comunicação e monitoramento pelo GMF	GMF/Município/SEJUS	set./2026	Semestral

13	Sistematização de dados e indicadores	Município	set./2026	Contínuo
14	Sustentabilidade administrativa, orçamentária e institucional	Município/Estado/GMF	set./2026	Contínuo

Desembargadora JANETE VARGAS SIMÕES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Governo
Município de Aracruz/ES
Decreto nº 48.394/2025

Em 22 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JANETE VARGAS SIMOES**, **PRESIDENTE**, em 28/09/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Rodrigues Meirelles**, **Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3461125** e o código CRC **6190FB6A**.